

*aprovado em sessão do dia 28-10-49
e sancionado pelas presentes*
LEI Nº 67 de 4 DE novembro DE 1949.

Antônio Braz de Oliveira
Abre o credito especial de deis mil
cruzeiros(Cr.\$10.000,00),para a compra
de uma casa destinada a garage,deposito
e curral para os animais apreendidos.

A Camara Municipal de Juazeiro do Norte decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica aberto o credito especial da importancia de deis mil cruzeiros(Cr.\$10.000,00);destinado á compra de uma casa, á rua do Cruzeiro n.357,com 30 palmos de frente,contratada com a Snra.Felina Ferreira Monteiro, pela quantia supra,afim de servir de garage,para o caminhão e as carroças desta Prefeitura, deposito de material e ainda para curral destinado ao recolhimento dos animais apreendidos pela Prefeitura.

Art.2º - A casa a que se refere o art.1º, será oportunamente adaptada para os fins a que se destina: não sendo no momento,devido o avultado numero de obras e empreendimentos a serem executados no corrente exercicio.

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em ____ de ____
____ de 1949.

Antônio Braz de Oliveira

Prefeito Municipal

Secretario